COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 114/2022

Dispõe sobre a disponibilização de tampões ou fones de ouvido para as crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica obrigatória a disponibilização pelos hospitais públicos e privados do município de Foz do Iguaçu, previamente ao atendimento, de tampões ou fones de ouvido descartáveis para as crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Os recursos para a compra dos tampões ou fones de ouvidos poderão ser oriundos de parcerias público-privadas. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

Vereador Ney Patrício
Presidente

Yasmin Hachem
Vereadora Yasmin Hachem
Vice-Presidente

Vereador Adnan El Sayed
Membro

KT/